



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 18/2024

Dispõe sobre “Revoga integralmente a lei ordinária 1.595 de 04 de junho de 2013.”

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regimento Interno em seu art. 19, VII, faz saber, que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Executivo **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Ordinária 1.595 de 04 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei 1.595/2013.

Marataízes/ES, em 26 de Junho de 2024.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da CMM

Biênio 2023/2024